



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 64/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, inscrita no CNPJ sob n° 13.110.408-0001-68, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, nesta cidade de Siriri/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA e, de outro lado, a empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, CEP 52.061-020, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.542.612/0001-90, denominada **CONTRATADA**, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n° 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o n° 377.377.244-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **64/2017** que ora se adita, conforme disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA: A VIGÊNCIA** do referido contrato, por um período de mais **12 (dose)** meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **48 (quarenta e oito)** meses, ou seja: até **31/07/2021** (trinta e um de julho de dois mil e vinte e um).

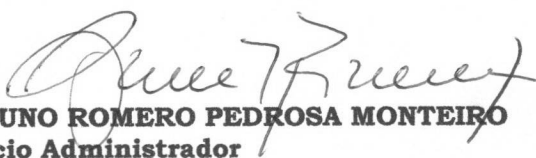
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 30 de julho de 2020.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Siriri/SE


BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

I - Daize Helena N. da Silva CPF: 031.101.034-27

II - Jaqueline Helena S. Melo CPF: 073.205.494-09